



## DECRETO Nº 026/2022

Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora VERA LUCIA CASTELINI DOS SANTOS.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aposentada, a pedido, a partir de 06 de abril de 2022, por Tempo de Contribuição, a servidora VERA LUCIA CASTELINI DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.868.263-4 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 745 204.589-00, nomeada em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 022/2022, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**Art. 2º** A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.290,34 (Dois mil duzentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 520,574 (quinhentos e vinte reais e setenta e quatro centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007, Média de Gratificação no valor de R\$ 24,40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos), Horas Extras a 50% no valor de R\$ 58,32 (cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 258,98 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), Adicional Estímulo no valor de R\$ 24,60 (vinte e quatro reais e sessenta centavos), DSR sobre Horas no valor de R\$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 0,02 (dois centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 3.184,11 (Três mil cento e oitenta e quatro reais e onze centavos) mensais e R\$ 38.209,32 (trinta e oito mil duzentos e nove reais e trinta e dois centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de abril de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA EREITAS  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 14 abril 2022  
DE N.º 12.402  
UMUARAMA 14 04 20 22  
Jenise  
DIVISÃO DE ATOS PÚBLICOS